



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20211411, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA e pela(s) Pessoa Jurídica(s) ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, ESTADO DO PARÁ, com sede administrativa na Avenida Magalhães Barata, nº 21, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.880.258/0001-80, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Municipal, Sr. REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA, brasileiro, casado, portador da RG Nº 1877362 SSP/PA e do CPF/MF nº 293.043.852-53, residente e domiciliado na cidade de Maracanã/PA, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 18.486.556/0001-03, com sede na ROD PA 263 KM 10 RUA FGS, S/N, RESIDENCIAL CAN, Breu Branco-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RICARDO JOSE PESSANHA, residente na Av. Olinda Cavalcante, n 32, liberdade, Breu Branco-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20211411**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de novembro de 2021, nos termos previstos em suas Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº **20211411** até 06/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

UNIDADE GESTORA 01 – Prefeitura Municipal de Maracanã.

15 452 0022 2.076 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 – Outros serv, De terc. Pessoa jurídica



3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Quinta, do Contrato nº 20211411 Registro de Preço, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, art. 57 Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA /Pará, 06 de maio de 2022.

Pela **Prefeitura Municipal de Maracanã-PA** / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA
CNPJ: 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

ATTITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 18.486.556/0001-03
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-

Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.